



FUNDAÇÃO ESPÍRITA IRMÃO GLACUS

**EDITAL DO PROGRAMA FEITO DE LUZ  
CURSO DE SABOARIA - SABONETES EM BARRA E LÍQUIDOS – ARTE E  
AROMA –  
PARA O ANO-CALENDÁRIO DE 2026  
FUNDAÇÃO ESPÍRITA IRMÃO GLACUS**

A Fundação Espírita Irmão Glacus, mantenedora do Colégio Espírita Professor Rubens Costa Romanelli, inscrito no CNPJ nº 26.046.839/0001-54, situado na Av. das Américas, 777 e 707 – Bairro, Kennedy, município de Contagem, Minas Gerais, CEP: 32145-000; pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, torna público, pelo presente Edital, o lançamento dos cursos livre profissionalizantes do **PROGRAMA FEITO DE LUZ- CURSO DE SABOARIA – SABONETES EM BARRAS E LÍQUIDOS – ARTE E AROMAS** com oferta gratuita como ação de inclusão social e qualificação profissional, direcionado preferencialmente a pessoas em situação de vulnerabilidade social e relacional.

**DO OBJETIVO**

**1. O PROGRAMA FEITO DE LUZ – CURSO DE SABOARIA SABONETES EM BARRA E LÍQUIDOS: ARTE E AROMAS** têm como objetivo promover a qualificação profissional e a inclusão socioproductiva por meio da oferta gratuita de curso livre, direcionado preferencialmente a pessoas em situação de vulnerabilidade social, cujas famílias apresentem comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), mediante exibição da folha-resumo ou do comprovante oficial de inscrição atualizado.

**1.1.** As vagas não preenchidas pelo público prioritário mencionado no item anterior serão ofertadas às demais pessoas interessadas, observada a ordem de inscrição e a disponibilidade de vagas.

**1.2.** O curso é totalmente gratuito, sem qualquer ônus financeiro ao participante, e será ministrado pela **INSTITUIÇÃO**, no âmbito de suas ações beneficentes de assistência social e educação.

**DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**



**2.** Para concorrer às vagas do CURSO, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição.
- Residir, preferencialmente, nas imediações do território onde o curso será ministrado (Bairro Kennedy, Contagem/MG).
- Apresentar, como critério prioritário, a Folha-resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atualizada, ou comprovante oficial de inscrição no CadÚnico, emitido pelo órgão gestor competente.
- Apresentar documentação pessoal obrigatória: cópia do RG (ou certidão de nascimento, se menor de idade), CPF, comprovante de residência atualizado (em nome do candidato ou responsável) e, se aplicável, termo de responsabilidade legal (para menores de 18 anos).

**3.** A INSTITUIÇÃO não se responsabilizará por inscrições não recebidas, incompletas ou não processadas por falhas técnicas, de transmissão ou outros motivos alheios à sua vontade. Cabe ao candidato acompanhar o status da inscrição diretamente na instituição, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

**4.** Após a finalização do processo de inscrição, não será permitida a alteração dos dados cadastrados, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e comprovados, a critério exclusivo da entidade.

**5.** É obrigatória a indicação de endereço completo e de pelo menos um telefone de contato (fixo ou celular), o qual a instituição poderá utilizar, a seu exclusivo critério, para envio de comunicados relacionados ao processo seletivo, chamadas, orientações ou outras informações pertinentes ao curso.

**6.** A seleção observará o princípio da universalidade, isonomia e não discriminação, priorizando o perfil socioeconômico de vulnerabilidade social, em conformidade com a legislação de regência



## DO CURSO

### **7. O CURSO DE SABOARIA - SABONETES EM BARRAS E LÍQUIDOS: ARTE E AROMAS**

é totalmente gratuito e integra o PROGRAMA FEITO DE LUZ, promovido pela **INSTITUIÇÃO** como ação continuada de qualificação profissionalizante e inclusão socioprodutiva. O programa visa, de forma planejada e sistemática, oferecer cursos livres profissionalizantes, entre outras atividades já realizadas pela entidade, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos participantes, capacitando-os com competências técnicas, produtivas e empreendedoras para fomentar sua autonomia financeira, inclusão digna no mercado de trabalho e geração de renda, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**8.** O curso será realizado presencialmente na Av. das Américas, nº 777, Bairro Kennedy, município de Contagem, Minas Gerais, CEP 32145-000.

**9.** A metodologia adotada proporcionará conhecimentos básicos, habilidades e técnicas da área da saboaria; segurança no manuseio de materiais, boas práticas de produção e noções iniciais de empreendedorismo e comercialização, com vistas à qualificação profissional e à possibilidade de geração de renda autônoma.

## DAS VAGAS E CRONOGRAMA DO CURSO

**10.** Serão ofertadas 30 vagas gratuitas no CURSO, sendo selecionados os 15 (quinze) primeiros classificados para o Módulo I e 15 (quinze) para o Módulo II, observados rigorosamente os critérios de priorização e seleção estabelecidos neste edital, com prioridade para candidatos em situação de vulnerabilidade social comprovada via Cadastro Único (CadÚnico).

**11.** O quadro a seguir apresenta o número de vagas e a programação anual prevista para o curso:

### **Número total de vagas gratuitas:**

30 (trinta) vagas



**Público prioritário:**

Pessoas com comprovação de inscrição no CadÚnico (folha-resumo atualizada)

**Vagas remanescentes:**

Ofertadas a demais interessados, por ordem de inscrição

**Período de realização previsto:**

Módulo I (Sabonetes em barra) - De 16 de maio até 27 de junho de 2026.

**Dia da semana:**

Aos sábados de 8:30 horas até 11:30 horas

**Carga horária total aproximada:**

21 horas

Módulo II (Sabonetes líquidos) - De 04 de junho a 08 de agosto de 2026.

**Dia da semana:**

Aos sábados de 8:30 horas até 11:30 horas

**Carga horária total aproximada:**

21 horas

**Local de realização:**

Av. das Américas, nº 777, Bairro Kennedy, Contagem/MG

**12.** O número exato de vagas e o cronograma detalhado (datas de início, dias da semana, horários e turmas) serão confirmados no ato da convocação dos selecionados ou por meio de comunicado oficial divulgado no local da instituição e/ou em seu site, se houver.

**13.** O período previsto para realização do curso poderá sofrer alterações motivadas por razões de força maior, indisponibilidade de instrutores, questões



logísticas ou sanitárias, ou outras circunstâncias imprevisíveis. Em caso de qualquer modificação, a INSTITUIÇÃO comunicará os inscritos e selecionados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por meio de AVISOS, afixados no mural da entidade ou contato telefônico/e-mail informado na inscrição, garantindo a transparência e o cumprimento das ações de inclusão social.

#### **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**14.** Os interessados em participar do CURSO deverão comparecer presencialmente na **INSTITUIÇÃO**, com acesso pela Rua Rubens Romanelli, nº 300, Bairro Kennedy, município de Contagem/MG (ou pela Av. das Américas, 707, conforme indicação), no período indicado neste edital, para efetuar a inscrição e entregar as cópias dos documentos exigidos neste Edital.

**15.** DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (obrigatórios e em cópias simples):

- Documento de identidade (RG ou certidão de nascimento, se menor de 18 anos);
- CPF (do candidato ou do responsável legal, se aplicável);
- Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses, em nome do candidato ou responsável);
- Folha-resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou comprovante oficial de inscrição atualizado, emitido pelo órgão gestor competente (critério prioritário para seleção, em conformidade com o perfil socioeconômico de vulnerabilidade social).

**16.** Não será aceita ou processada inscrição com documentação incompleta ou irregular. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará na desclassificação automática do candidato.



**17.** A inscrição é gratuita e pessoal, não havendo cobrança de qualquer taxa. O processo seletivo observará os princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade, priorizando candidatos em situação de vulnerabilidade social comprovada.

**18.** Menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal, que apresentará também seu RG e CPF, além de assinar termo de autorização e responsabilidade.

### **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**19.** O processo de avaliação e classificação dos candidatos para o CURSO será realizado em etapas sucessivas, observados os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e não discriminação, com prioridade para o perfil socioeconômico de vulnerabilidade social.

**19.1.** Etapas do processo:

**I – Inscrição** presencial e entrega da documentação completa, conforme disposto neste Edital, no período e local estabelecidos;

**II – Avaliação** e classificação dos candidatos pela INSTITUIÇÃO, com base nos critérios de priorização e desempate abaixo definidos;

**III – Divulgação** do resultado preliminar e definitivo (lista de classificados e vagas remanescentes), afixado no mural da entidade e comunicado aos inscritos por telefone ou e-mail informado na inscrição.

**20.** O candidato, no ato da inscrição deverá assinar os documentos necessários para efetivar sua matrícula, sob pena de cancelamento, inclusive quanto ao contrato/termo de gratuidade.

**21.** O candidato, os pais e os responsáveis ficam integralmente sujeitos, sob o ponto de vista pedagógico e disciplinar, às disposições do Regimento Escolar da INSTITUIÇÃO, cujo teor encontra-se à disposição do candidato para consulta imediata e extração de cópias na secretaria da instituição ou em seu portal eletrônico. O candidato declara, desde já, ter pleno conhecimento do



Regimento Escolar, bem como das regras de conduta aplicáveis a pais, responsáveis e alunos,

**22.** Critérios de priorização e desempate (aplicados rigorosamente para o preenchimento das vagas gratuitas prioritárias):

**a)** Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), comprovada por folha-resumo ou documento oficial atualizado – maior prioridade;

**b)** Menor renda familiar bruta mensal per capita (comprovada por documentos, declaração ou extratos apresentados);

**c)** Proximidade residencial ao local de realização do curso (Bairro Kennedy, Contagem/MG);

**d)** Ordem cronológica de inscrição (data e hora do protocolo presencial);

**e)** Maior idade do candidato (em caso de empate final).

**23.** A classificação final será realizada pela ordem decrescente de prioridade, preenchendo-se as vagas prioritárias (CadÚnico e vulnerabilidade comprovada) e, em seguida, as remanescentes por ordem de inscrição entre os demais interessados.

**24.** O resultado será divulgado em lista nominal.

## **DO CANCELAMENTO**

**25.** A inclusão no CURSO constitui benefício gratuito de qualificação profissional e inclusão socioproductiva, sem gerar direito adquirido ao participante. O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pela INSTITUIÇÃO, nas seguintes hipóteses:



**25.1.** Não efetivação da matrícula no prazo estabelecido, que será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação do resultado da seleção;

**25.2.** Frequência inferior a 80% (oitenta por cento) das aulas e atividades previstas no curso, salvo justificativa aceita pela coordenação (ex.: atestado médico ou motivo de força maior devidamente comprovado);

**25.3.** Comportamento indisciplinar grave ou reiterado, descumprimento das normas de convivência, regulamento interno da instituição ou das regras estabelecidas para o curso, após advertência prévia;

**25.4.** Constatação de fraude, falsidade ideológica, omissão ou declaração falsa nas informações prestadas na inscrição ou em qualquer etapa do processo seletivo, inclusive quanto à comprovação de vulnerabilidade social (Cadastro Único ou renda familiar), sujeitando o participante às responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis, nos termos dos arts. 171 (estelionato) e 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro

**25.5.** Outras hipóteses previstas em regulamento interno da entidade ou em lei, desde que motivadas e comunicadas ao participante.

**26.** Em caso de cancelamento, a vaga será preenchida por candidato da lista de espera, observada a ordem de classificação

## **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**27.** As etapas do processo de inscrição no CURSO seguem a ordem e os períodos indicados no quadro abaixo, garantindo publicidade, isonomia e acesso prioritário a pessoas em situação de vulnerabilidade social:

### **Divulgação do presente Edital:**

16 de março

### **Inscrição presencial e entrega da documentação completa:**

De 18 de março de 2026 até 21 de março de 2026, das 8h às 16h

### **Avaliação, classificação e divulgação do resultado preliminar/definitivo:**



A partir de 28 de março de 2026 (divulgação no mural da entidade)

**28.** Qualquer alteração nas datas ou etapas acima será comunicada por meio de AVISOS, afixados no mural da INSTITUIÇÃO e/ou enviado aos inscritos por contato informado, com antecedência mínima de 48 horas,

**29.** O cronograma completo, incluindo prazos para matrícula dos selecionados e início do curso, será detalhado no resultado divulgado ou em comunicado complementar.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**30.** O presente Edital tem validade para o ano letivo de 2026, aplicando-se exclusivamente ao CURSO objeto deste edital oferecido gratuitamente como ação de qualificação profissional e inclusão socioproductiva, destinada prioritariamente a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**31.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação/afixação no mural da entidade e em canais oficiais, revogando disposições em contrário.

**32.** Casos omissos serão resolvidos pela direção da INSTITUIÇÃO observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, podendo ser editados adendos ou retificações quando necessário.

Contagem/MG, 16 de março de 2026.